



**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
PEIXE, 11 DE MARÇO DE 2026**

“Declara Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria e consultoria voltados à maximização da arrecadação do ITR e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso III, art. 74 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do objeto a ser contratado, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando que o ITR é desenhado para penalizar propriedades que não cumprem sua função social, onde que possui terras inativas ou improdutivas pagam alíquotas muito mais altas, enquanto terras produtivas pagam menos;

Considerando que a maximização do ITR penaliza o desmatamento ilegal e incentiva o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal, pois áreas produtivas e preservadas corretamente possuem alíquotas reduzidas;

Considerando que com o aumento da fiscalização, o Município conseguem identificar terras subvalorizadas e corrigir distorções, aumentando a receita para investir em infraestrutura local e serviços essenciais;

Considerando que a busca por maior arrecadação força a atualização dos valores cadastrais (VTN), garantindo que o ITR reflita o valor real de mercado da terra, evitando defasagens fiscais, e com isso maximizando o ITR serve para garantir que as terras rurais cumpram sua função social (produzindo ou preservando) e vem de encontro a aumentar a receita própria dos municípios.

Considerando ao final que o inciso III, art. 74, da Lei Especial 14.133/2021, prevê inexigibilidade para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

ALGIVTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS PEREIRA

